



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE
SANTANA -DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) deverá, até o 15º mês do curso, obrigatoriamente, prestar exame de qualificação, pois não existe prorrogação para o cumprimento dos créditos referentes a esta atividade. Para a tramitação do pedido devem ser observadas as diretrizes do Regimento, especialmente, quanto aos objetivos da qualificação e às características das produções a serem apresentadas à banca examinadora:

Artigo 37 - O(A) discente prestará exame de qualificação, obrigatoriamente, até o final do 15º mês do curso, contados a partir do início das aulas.

Parágrafo 1º - O exame de qualificação tem o **objetivo** de aferir o desenvolvimento da pesquisa e da redação da dissertação, com especial atenção para a expectativa de um trabalho que atenda às exigências acadêmicas quanto ao mérito e ao cumprimento dos prazos.

Parágrafo 2º - Para o exame de qualificação o (a) discente apresentará, com a anuência do orientador, o projeto de pesquisa e texto preliminar da dissertação e uma prospecção da estrutura do trabalho.

Parágrafo 3º - O exame será prestado perante uma banca, exclusivamente constituída por professores doutores, apreciada e homologada pelo Colegiado e composta pelo (a) orientador (a) e mais dois professores (as), além do suplente, em número de 1 (um).

Parágrafo 4º - A banca deverá emitir parecer constando avaliação do trabalho e recomendações que julgar pertinentes.

Parágrafo 5º - Para o exame de qualificação admitir-se-á a participação do membro externo por meio de apresentação de parecer por escrito, a ser anexado em Ata.

Complementarmente a essas informações, deve-se observar o teor do artigo 30, inciso IV, quanto ao formato do texto a ser apresentado à banca,

assegurando a organização da dissertação em capítulos.

Não será exigido, para Qualificação, o depósito de cópia impressa da versão preliminar do texto de dissertação na secretaria do PPGE.

O(a) aluno(a) deverá preencher o formulário de Solicitação de Qualificação, com todas as informações requeridas, 30 dias antes da realização da banca. O formulário poderá ser entregue, por e-mail ou impresso, com a anuência do (a) orientador(a). No caso da participação efetiva do(a) suplente na banca é imprescindível que o(a) presidente(a) da banca informe à secretaria em tempo hábil (incluindo no formulário a informação de que vai participar), para a devida inclusão de informações na ata e nos certificados. As despesas com passagem aérea não estão disponíveis para as bancas de qualificação e o transporte terrestre para localidades próximas, apenas para o avaliador externo principal, portanto, não é possível incluir suplentes nessas despesas, mesmo com a participação efetiva dos mesmos.